

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

ERRATA

Nas Edições nº 72, terça-feira 11 de agosto de 2026 e nº 73, quarta-feira de 12 de agosto de 2026 deste Diário Eletrônico Oficial houve um erro de digitação na Resolução nº 722 de 11/08/2026 motivo pelo qual está sendo REPUBLICADA.

RESOLUÇÃO Nº 722 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Resolução nº 16 de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica regulamentado o controle de frequência dos

servidores da Câmara Municipal de Araruama/RJ na forma da presente Resolução.

Art. 2º. Nos dias de expediente, salvo quando facultativo, o servidor em atividade deve assinalar diariamente a hora de entrada e de saída do serviço público, com os intervalos para alimentação e repouso, mediante registro de ponto.

Art. 3º. O controle de pontualidade e frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, cedidos e estagiários.

Parágrafo Único. Ficam excepcionalmente dispensados do registro de ponto os servidores licenciados, cedidos ou afastados, durante o período regular da licença, cessão ou afastamento.

Art. 4º. O sistema de controle de pontualidade e frequência dos servidores será preferencialmente eletrônico.

§ 1º. Enquanto não for implementado o sistema eletrônico de controle de frequência ou, em caso de falha técnica temporária do sistema, o registro do ponto deverá ser realizado manualmente na forma e padrão definidos pelo Departamento de Recursos Humanos devendo observar:

I – O registro diário da hora de início, intervalo e término da jornada, sendo vedado o uso de horário britânico;

II - A vedação do registro da frequência por terceiros;

III – A proibição de qualquer adulteração, rasura ou manipulação de horários.

§ 2º. Aos servidores serão disponibilizados mensalmente os espelhos de ponto.

§ 3º. Cada Gabinete de Vereador, Superintendência e Departamento é responsável pelo controle da pontualidade e

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Assinado Digitalmente por: JAQUELINE

CARVALHO DAS FLORES

Data: 2026.08.17 16:01:37 -03:00

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense

Estado do Rio de Janeiro

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

frequência dos servidores de seu quadro e pelas informações a respeito dos registros de ponto.

§ 4º. O controle de frequência dos servidores cedidos de outra administração e assessores lotados nos Gabinetes dos Vereadores, far-se-á mediante o preenchimento de folha de ponto, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, que será atestada, mensalmente, pelo Vereador, com os respectivos registros das ocorrências de afastamento e descumprimento da jornada de trabalho, se houver.

§ 5º. É responsabilidade exclusiva do Vereador informar qualquer irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados em seu gabinete.

§ 6º. As folhas de ponto serão encaminhadas por memorando assinado pelo respectivo responsável por cada Gabinete,

Superintendência ou Departamento, até o dia 5, ao Departamento de Recursos Humanos para o processamento, devendo as mesmas especificarem qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento da jornada de trabalho.

Art. 5º. O pagamento mensal da remuneração ao servidor será baseado nos dados do registro do ponto.

Art. 6º. O trabalho em horário extraordinário será computado em banco de horas para compensação futura através de dias de folga, em datas a serem previamente ajustadas, de modo a não prejudicarem o funcionamento do serviço público.

§ 1º. A compensação de horas deverá ser previamente comunicada e registrada no sistema de ponto eletrônico para controle e validação.

§ 2º. O servidor deve poder acessar a qualquer tempo suas horas extraordinárias

acumuladas, as compensações realizadas e o saldo de seu banco de horas.

§ 3º. A remuneração das horas de trabalho extraordinário somente será admitida por período de tempo determinado e quando não for possível a adoção de escalas de trabalho.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
11 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2026.
CREDENCIAMENTO Nº
005/2026

PROCESSO Nº 653/2026

CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE
ARARUAMA

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

3

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

CONTRATADA: MEGA
VALE ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO,
EMISSÃO E
FORNECIMENTO DE
CARTÃO ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.

VALOR: R\$411.600,00
(Quatrocentos e onze mil
e seiscentos reais) por 12
meses, sendo estimado o
valor de R\$ 137.200,00
(Cento e trinta e sete mil e
duzentos reais) para o
exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:
PROGRAMA DE
TRABALHO:
01.031.0001.20.21

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.46.00.50.00

NOTA DE EMPENHO: Nº
171/2026

PRAZO: O PRESENTE
CONTRATO TERÁ
VIGÊNCIA A PARTIR DA
DATA DE SUA
ASSINATURA, COM
EFICÁCIA A PARTIR DE SUA

PUBLICAÇÃO, COM
DURAÇÃO DE 48 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 11 DE
AGOSTO DE 2026

José Magno Martins
Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Hudson Nunes de Marins
Agente de
Contratação/Pregoeiro
Mat. 100018

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026.

CREDENCIAMENTO Nº
005/2026

PROCESSO Nº 653/2026

CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE
ARARUAMA

CONTRATADA: GREEN
CARD S/A REFEIÇÕES,
COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO,
EMISSÃO E
FORNECIMENTO DE
CARTÃO ALIMENTAÇÃO

PARA OS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.

VALOR: R\$393.600,00
(Trezentos e noventa e
três mil e seiscentos reais)
por 12 meses, sendo
estimado o valor de R\$
131.200,00 (Cento e trinta
e um mil e duzentos reais)
para o exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:
PROGRAMA DE
TRABALHO:
01.031.0001.20.21

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.46.00.50.00

NOTA DE EMPENHO: Nº
172/2026

PRAZO: O PRESENTE
CONTRATO TERÁ
VIGÊNCIA A PARTIR DA
DATA DE SUA
ASSINATURA, COM
EFICÁCIA A PARTIR DE SUA
PUBLICAÇÃO, COM
DURAÇÃO DE 48 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 13 DE
AGOSTO DE 2026

José Magno Martins

Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

4

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

Hudson Nunes de Marins
Agente de
Contratação/Pregoeiro
Mat. 100018

FONTE DE RECURSOS:
PROGRAMA DE
TRABALHO:
01.031.0001.20.21

CREDENCIAMENTO Nº
005/2026
PROCESSO Nº 653/2026

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.46.00.50.00

CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE
ARARUAMA

CONTRATO Nº 006/2026.

NOTA DE EMPENHO: Nº
173/2026

CONTRATADA: BIGCARD
ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIOS E SERVIÇOS
LTDA

CREDENCIAMENTO Nº
005/2026

PRAZO: O PRESENTE
CONTRATO TERÁ
VIGÊNCIA A PARTIR DA

PROCESSO Nº 653/2026
CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE
ARARUAMA

DATA DE SUA
ASSINATURA, COM
EFICÁCIA A PARTIR DE SUA
PUBLICAÇÃO, COM
DURAÇÃO DE 48 MESES.

OBJETO: SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO,
EMIÇÃO E
FORNECIMENTO DE
CARTÃO ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.

CONTRATADA: PLUXEE
BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
OBJETO: SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO,
EMIÇÃO E
FORNECIMENTO DE
CARTÃO ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.

DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 11 DE
AGOSTO DE 2026

VALOR: R\$9.600,00 (Nove
mil e seiscentos reais) por
12 meses, sendo estimado
o valor de R\$ 3.200,00
(Três mil e duzentos reais)
para o exercício de 2026.

VALOR: R\$355.200,00
(Trezentos e cinquenta e
cinco mil e duzentos reais)
por 12 meses, sendo
estimado o valor de R\$
118.400,00 (Cento e
dezoito mil e
quatrocentos reais) para o
exercício de 2026.

José Magno Martins
Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Hudson Nunes de Marins
Agente de
Contratação/Pregoeiro
Mat. 100018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026.

FONTE DE RECURSOS:
PROGRAMA DE
TRABALHO:
01.031.0001.20.21
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.46.00.50.00

NOTA DE EMPENHO: Nº
174/2026

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama - RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

PRAZO: O PRESENTE
CONTRATO TERÁ
VIGÊNCIA A PARTIR DA
DATA DE SUA
ASSINATURA, COM
EFICÁCIA A PARTIR DE SUA
PUBLICAÇÃO, COM
DURAÇÃO DE 48 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 13 DE
AGOSTO DE 2026

José Magno Martins
Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Hudson Nunes de Marins
Agente de
Contratação/Pregoeiro
Mat. 100018

PORTARIA Nº 282 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**O Presidente da Câmara
Municipal de Araruama,**
no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE

Alterar, a pedido, o gozo
das férias da servidora
ocupante de cargo
comissionado Elisandra
Macedo da Silva, que seria
de 01/12/2026 a
30/12/2026, conforme
Portaria nº 248/2026,

passando a ser de
01/09/2026 a 30/09/2026.
Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente,
13 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

PORTARIA Nº 283 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA,** no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com vistas ao
cumprimento do Artigo 7º
c/c Art. 117 da Lei
14.133/2021, designar o
servidor **Natan da Silva
Valente**, matrícula 14591,
Diretor do Departamento
de Patrimônio, para
acompanhar e fiscalizar
técnica e
administrativamente a
execução do objeto do
processo abaixo
referendado.

Processo nº2869/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSPEÇÃO TÉCNICA,
MANUTENÇÃO DE 2º
NÍVEL, RECARGA DE
EXTINTORES, TESTE
HIDROTÁTICO QUANDO
NECESSÁRIO,
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E
COMPONENTE,
FORNECIMENTO DE
LACRES, SELOS E
ETIQUETAS DE
IDENTIFICAÇÃO E
CERTIFICADO.

Prazo: A contar da data de
publicação.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
13 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

PORTARIA Nº 284 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA,** no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE:

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000
Tel: (22) 2665-9100
Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 75º

Designar o servidor **André Veras da Silva**, Técnico de Informática, matrícula 10.0020, para nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, elaborar Estudo Técnico Preliminar em conjunto com servidora responsável da elaboração do ETP sobre o objeto demandado nos autos do Processo nº 2775/2026, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, LINK DE CONEXÃO COM GRADE REDE (INTERNET), PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
14 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: